



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 24741701-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.004909/2021-04

**TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 37/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA PATRÍCIA  
MARA DA SILVA TEXTO E  
DADOS - ME.**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTO E DADOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.125.841/0001-77, sediada na Rua Alexandre Floriano, nº 175, Bairro Jardim Maracanã, em São José do Rio Preto - SP, CEP 15092-160, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA MARA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 32142710-5 SSP/SP e do CPF nº 223.492.798-63, tendo em vista o que consta no Processo nº **08211.004909/2021-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de versão de textos, sem dedicação de mão-de-obra, do idioma português para os idiomas inglês, espanhol, alemão, francês e italiano, e tradução dos citados idiomas para o português, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Tradução/versão livre de textos do português para o italiano e do italiano para o português	lauda	163	R\$ 52,98	R\$ 8.635,74

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2. 1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 8.635,74 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

3. 1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. 1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2022NE001260 de 17/08/2022, no valor de R\$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, setembro de 2022.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**PATRÍCIA MARA DA SILVA**  
PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTO E DADOS - ME

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 08/09/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Mara da Silva, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 22/09/2022, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24789157** e o código CRC **AC1B2FCF**.

---

Referência: Processo nº 08211.004909/2021-04

SEI nº 24789157

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - UASG 399008**

Nº Processo: 50905002551202214. Objeto: Prestação dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências internas e externas dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Gerardo, Nº. 35, 10º Andar - Centro, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/399008-5-00033-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

GUSTAVO MARTINS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/09/2022) 399008-39000-2022NE000001

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 7/2022. Processo Administrativo nº 08001.002516/2022-12. Partes: O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS e da SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Objeto: Estabelecer a cooperação técnica e operacional, o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional do Ministério Público e o Ministério Público Federal, bem como os Ministérios Públicos brasileiros aderentes. Data de assinatura: 20 de setembro de 2022. Vigência: Sessenta meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Signatários: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário de Operações Integradas; BRUNO ANDRADE COSTA, Secretário Nacional de Justiça; e ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200005**

Número do Contrato: 41/2022.  
Nº Processo: 08084.005788/2021-11.  
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 09.370.244/0001-30 - DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a alteração do endereço do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN referente à execução dos serviços do contrato nº 41/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de prevenção e combate a princípio de incêndio e pânico, e de elaboração e atualização de plano de prevenção, combate a incêndio e abandono (ppcia), por meio de brigada de incêndio particular, nas edificações do ministério da justiça e segurança pública e suas unidades localizadas em Brasília/DF, com fundamento no art. 65, I, "a" da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 03/05/2022 a 03/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.905.047,48. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2022).

**POLÍCIA FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211.004909/2021-04.  
Pregão Nº 21/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 14.945.616/0001-40 - F A FERRARI DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de versão de textos, sem dedicação de mão-de-obra, do idioma português para os idiomas inglês, espanhol, alemão, francês e italiano, e tradução dos citados idiomas para o português, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 08/09/2022 a 08/09/2023. Valor Total: R\$ 37.378,90. Data de Assinatura: 08/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08205.001419/2021-27.  
Inexigibilidade Nº 7/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 34.164.319/0005-06 - CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão e personalização de documentos de viagem eletrônicos (passaporte comum, passaporte de estrangeiro e laissez-passer), incluindo a sua confecção, distribuição, entrega, integração com os sistemas existentes ou a serem desenvolvidos para melhoria dos processos existentes na pf, e para a fabricação e fornecimento de cadernetas de passaportes de emergência e de manutenção da solução tecnológica que possibilita a personalização do passaporte de emergência pela polícia federal - pf, nos postos de atendimento de passaportes, de acordo com as especificações da organização de aviação civil internacional - oaci, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 261.258.000,00. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211.004909/2021-04.  
Pregão Nº 21/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 13.125.841/0001-77 - PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de versão de textos, sem dedicação de mão-de-obra, do idioma português para os idiomas inglês, espanhol, alemão, francês e italiano, e tradução dos citados idiomas para o português, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Valor Total: R\$ 4.999,99. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 33/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08211000417202212. , publicada no D.O.U de 31/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 90 (noventa) LANCHAS DE FISCALIZAÇÃO FLUVIAL (LFF) COM CARRETA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, sendo 25 unidades para a Polícia Federal e 65 (sessenta e cinco) unidades para Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Scn, Quadra 04, Edifício Multibrasil Corporate, Torre B, Seção Serviço de Compras Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/10/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO  
Pregoeiro

(SIDECA - 20/09/2022) 200334-00001-2022NE000318

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 082030007982021. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de PORTA FUNCIONAIS para compor o conjunto de identificação funcional dos servidores da Polícia Federal. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200334-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [secom.cgad.dlog.pf@pf.gov.br](mailto:secom.cgad.dlog.pf@pf.gov.br).

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/09/2022) 200334-00001-2022NE000318

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo nº: 08335.007899/2022-35. Partes: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 76.535.764/0001-43, e SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS, CNPJ nº 00.394.494/0084-63; OBJETO: reconhecimento de dívida para indenizar a CREDORA no montante de R\$ 33.587,63, referente aos serviços de telefonia fixa prestados no período de setembro/2021 a junho/2022, em caráter excepcional; DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 200350**

Nº Processo: 08350.007704/2022-69.  
Dispensa Nº 22/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG.  
Contratado: 24.331.855/0001-63 - MARIO MESIANO RIBEIRO DA CRUZ 02877193756. Objeto: Aquisição de assinatura de pacote básico de serviços de rastreamento e comunicação bilateral via satélite, com plano anual, para utilização em equipamentos de comunicação satelital modelo spot x, em quantitativo mínimo ao atendimento de demandas operacionais de perícias de engenharia e meio ambiente do setor técnico-científico de minas gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023. Valor Total: R\$ 6.476,00. Data de Assinatura: 16/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200350**

Número do Contrato: 21/2021.  
Nº Processo: 08350.006632/2021-51.  
Tomada de Preços. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG DE POLICIA FEDERAL EM MG. Contratado: 18.012.358/0001-08 - TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Alterar planilha orçamentária para fazer frente a serviços novos, e aditar serviços existentes, sem alterar o valor total da obra, bem como o prazo de vigência do contrato.. Vigência: 19/09/2022 a 13/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.366.437,36. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 2/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08410000221202281. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Copiagem, Lavador de Carro e Limpeza da Sede com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais; e Limpeza da Delegacia de Polícia Federal em Parnaíba-PI com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais.

DOGIVAL FERREIRA MORAIS  
Pregoeiro

(SIDECA - 20/09/2022) 200390-00001-2022NE999999

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**LEILÃO Nº 1/2022**

Processo: 08430.008874/2021-90;  
A Superintendência de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372) torna pública a homologação do leilão 01/2022-SR/PF/RS, em que foi arrecadado o montante de R\$ 2.593.900,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos reais). O extrato da ata de leilão encontra-se disponível no site institucional, em <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes/2022/leilao-001-2022-sr-pf-rs>. Mais informações poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [leiloes.srrs@pf.gov.br](mailto:leiloes.srrs@pf.gov.br). Assinatura: Aldronei Antonio Pacheco Rodrigues, Superintendente Regional SR/PF/RS

ALDRONEI ANTONIO PACHECO RODRIGUES  
Superintendente Regional SR/PF/RS